



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Terça-Feira, 16 de Julho de 2024 - Edição nº 685

## **SUMÁRIO**

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 115: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 116: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64,481.55 ///SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 117: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6,000.00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 118: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6,000.00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 119: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25,000.00 ///VINTE E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 120: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 96,000.00 ///NOVENTA E SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 121: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 122: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50,000.00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 123: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 89132D2413-CDD65CDCD3-38E58BAD65-174905E224

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 115

Julho / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339036-1553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.000,00
339039-1553.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00
Total da Modalidade:	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
Total da Ação:	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
Total da Unidade:	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
Total Geral:	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 12 de Julho de 2024

  
JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 116 [ NC: 07150001 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.481,55 ///SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 275,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE	
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL	
449051 - 1600.0000 OBRAS E INSTALACOES	64.481,55
Soma da Unidade:	<u>64.481,55</u>
Total:	<u>64.481,55</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE	
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL	
449051 - 1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	64.481,55
Soma da Unidade:	<u>64.481,55</u>
Total:	<u>64.481,55</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 15 de Julho de 2024

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 117 [ NC: 07150002 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 275,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2098 PROGRAMA T.F.D.	
339048 - 1600.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	6.000,00
Soma da Unidade:	<u>6.000,00</u>
Total:	<u>6.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2096 PROGRAMA SAUDE BUCAL	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
Soma da Unidade:	<u>6.000,00</u>
Total:	<u>6.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 15 de Julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 118 [ NC: 07150003 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6,000.00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 275,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
449052 - 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Soma da Unidade:	<b>6.000,00</b>
Total:	<b>6.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339036 - 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
Soma da Unidade:	<b>6.000,00</b>
Total:	<b>6.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 15 de Julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 119 [ NC: 07150004 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 //VINTE E CINCO MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 275,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Soma da Unidade:	<u>25.000,00</u>
Total:	<u>25.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	
339039 - 1700.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Soma da Unidade:	<u>25.000,00</u>
Total:	<u>25.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 15 de Julho de 2024

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 120 [ NC: 07150005 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 96.000,00 ///NOVENTA E SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 275,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
Soma da Unidade:	<u>96.000,00</u>
Total:	<u>96.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	96.000,00
Soma da Unidade:	<u>96.000,00</u>
Total:	<u>96.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 15 de Julho de 2024

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 121 [ NC: 07150006 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 275,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Soma da Unidade:	<b>100.000,00</b>
Total:	<b>100.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
319013 - 1540.1070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Soma da Unidade:	<b>100.000,00</b>
Total:	<b>100.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 15 de Julho de 2024

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 122 [ NC: 07150007 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 275,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL	
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
339040 - 1500.0000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	50.000,00
Soma da Unidade:	<u>50.000,00</u>
Total:	<u>50.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Soma da Unidade:	<u>50.000,00</u>
Total:	<u>50.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 15 de Julho de 2024

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 123 [ NC: 07150008 ]

Julho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 275,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
339039 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Soma da Unidade:	<u>100.000,00</u>
Total:	<u>100.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
Soma da Unidade:	<u>100.000,00</u>
Total:	<u>100.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 15 de Julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO